



## INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

### ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

ATA DA 32ª REUNIÃO VIRTUAL DO  
COLÉGIO DE DIRIGENTES DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às nove horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, via plataforma Microsoft Teams. Estiveram presentes remotamente: a Sra. Rosana Cavalcante dos Santos (Magnífica Reitora), Sr. Jefferson Viana Alves Diniz (Pró-reitor de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação), a Sra. Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio (Pró-reitora de Ensino), Sr. Mário Jorge da Silva Fadell (Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional substituto), Sr. Fábio Storch (Pró-reitor de Extensão), Sr. José Claudemir Alencar (Pró-reitor de Administração) Sr. Edu Gomes da Silva (Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil), Sr. Evaldo Pereira Ribeiro (Diretor Sistêmico de Comunicação), Sra. Leandro da Silva Costa (Diretor Sistêmico de Gestão de Pessoas), Sr. DJameson Oliveira (Diretor Sistêmico de Gestão da Tecnologia da Informação), a Sra. Kellen Gleysse (Diretora Sistêmica da Editora), a Sra. Gírlen Nunes do Santos (Auditora Chefe), Sr. Jefferson Bissat Amim (Assessor Especial da Reitoria), Sr. Luiz Eduardo Guedes (Assessor de Relações Internacionais); os Diretores-gerais: Paulo Roberto (Campus Rio Branco), Sr. Sérgio Flórido (Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol), Sr. Denis Borges Tomio (Campus Tarauacá), Sr. Joel Bezerra Lima (Campus Xapuri), Sr. Diones Assis Salla (Campus Sena Madureira), e Sr. Bráulio de Medeiros Gonçalves (Campus Cruzeiro do Sul); e os convidados: Sr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca (Procurador Federal). Após verificado o quórum, a Sra. Rosana declarou aberta a reunião desejando bom dia e ótima reunião a todos, iniciando o **Informe 01 - Reitoria**: Sra. Rosana fala da Reunião do Conif que teve como pauta o retorno presencial das atividades levando em consideração o aspecto da IN 90 que ampara os servidores que tem algum problema de saúde que não podem retornar de modo presencial. O Conselho Nacional de Educação emitiu uma nota esclarecendo que a Legislação que institui o trabalho remoto pode ter efeitos no ano de 2022. O Conif oficializou junto à SETEC que se faça uma revisão da IN 90 junto ao Ministério da Educação, incluindo documentos que comprovem a não possibilidade de retorno das atividades por parte do servidor. Passando ao **Expediente 01. PROEN - Retorno das atividades Acadêmicas**: Sra. Lucilene fala do retorno presencial das atividades acadêmicas, em termo de regulamentação o Ifac possui o documento "Recomendações e orientações de biossegurança para a retomada das atividades presenciais", ao qual prevê quatro fases, dentro da terceira fase foi aprovada a Portaria nº 1291/2021 que traz a regulamentação para a retomada das atividades acadêmicas. Cada campus deverá avaliar seu plano de retomada, considerando a realidade local e as orientações do Comitê COVID. A retomada das atividades acadêmicas presenciais deve considerar as recomendações e orientações de biossegurança do MEC. Informa que cada campus tem autonomia para decidir por qual subfase pretende retomar suas atividades acadêmicas presenciais a partir do semestre letivo 2021.2. Cada diretor apresentou como está o plano de retomada do seu campus e em qual subfase está. Sra. Lucilene solicita que todos os campi publiquem o plano de retomada para semestre letivo 2022.1 prevendo o início das aulas e recomendando aos Diretores Gerais que se iniciem pela subfase três, por questões de segurança. Defende a cautela no retorno das atividades presenciais acadêmicas, respeitando a situação epidemiológica de cada município. Dando continuidade com o **Expediente 02. Reitoria - Passaporte Vacinal**: Sra. Rosana informa que Reunião do comitê Covid foi recomendada a obrigatoriedade da exigência do passaporte vacinal para adentrar nas unidades do Ifac. Esclarece também que assim como os demais Institutos Federais da Rede, a obrigatoriedade da apresentação do passaporte vacinal passará pelo Conselho Superior. Sr. Breno esclarece que o comitê covid é um comitê

eminentemente sanitário nas suas atribuições, e deliberou por solicitar as instâncias do Ifac a aprovação do passaporte vacinal. Informa que cada grupo será tratado de forma diferente, considerando as peculiaridades de cada um. A Disgp elaborará a normativa para servidores onde constará a forma de apresentação do comprovante de vacina e suas possíveis escusas. E a Proen juntamente com a Dsaes elaborará o documento normativo discente. Sra. Lucilene informa que tem acompanhado as normativas expedidos pelos outros Institutos Federais e defende a construção da normativa através de um diálogo aberto com os Diretores Gerais, com os Diretores de Ensino, com o Naes, com o Registro Escolar. **Encaminhamento:** Será encaminhado para a Gestão de Pessoas construir a normativa dos servidores, e para a Dsaes e a Proen para criarem a normativa dos discentes; Sr. Evaldo apresenta os dados da enquete acerca da exigência da carteira de vacinação contra Covid-19 para as aulas presenciais no Ifac, apresenta as respostas pro segmento. Nada mais havendo a tratar, a Reitora agradeceu a participação de todos e encerra a reunião às doze horas, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Fernanda Nydall Bandeira (Secretária do CODIR), pela Magnífica Reitora e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Nydall Bandeira, Secretário(a) de Gabinete**, em 01/04/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudemir Alencar do Nascimento, Pró-reitor de Administração**, em 04/04/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 04/04/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Bissat Amim, Assessor(a) Especial da Reitoria**, em 04/04/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edu Gomes da Silva, Diretor(a) Sistemático(a) de Assistência Estudantil**, em 04/04/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diones Assis Salla, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geyse Rakel Paixão Oliveira, Diretor(a) Sistemático(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/04/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Pereira Ribeiro, Diretor(a) Sistemático(a) de Comunicação**, em 11/04/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joel Bezerra Lima, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2022, às



08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Guedes Conceição, Assessor(a) de Relações Internacionais**, em 19/05/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0504280** e o código CRC **F1F10BBE**.

---